



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2026
PARECER TÉCNICO 25/2026

De acordo com análise a documentação enviada referente ao pregão eletrônico 001/2026, segue parecer:

Em relação a empresa ADD VALUE que ofertou proposta para (Solução integrada de infraestrutura de servidores para a radioterapia com aquisição de equipamento de informática, serviços de instalação, manutenção e assistência técnica, em conformidade com o Termo de Fomento nº 007/2025, processo de nº 11119/2025-74, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer). Informo que os itens ofertados são, em sua maioria, compatíveis com o solicitado no que diz respeito ao dimensionamento técnico, arquitetura proposta, componentes Citrix, virtualização, storage, processamento, GPU, licenciamento Microsoft e garantias de fabricante.

Entretanto, foram identificados pontos de desconformidade entre o que estabelece o Edital (especialmente o capítulo 12 – Diretrizes para Entrega, Instalação e Serviços) e o que foi efetivamente apresentado na proposta técnica e comercial. A seguir, relacionam-se os itens que necessitam de ajuste, complementação ou formalização para que a oferta esteja plenamente aderente às exigências do edital:

1. Entrega, frete, seguro, transporte e proibição de subcontratação, onde está no edital: Item 12.1

A licitante vencedora se responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

O escopo da empresa não menciona nenhuma dessas obrigações.

2. Documento de pré-instalação com 10 dias de antecedência, onde está no edital: item

12.2: A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, apresentar o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação, onde será lavrado pela LNRCC termo de comparecimento do representante da empresa contratada.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2026
PARECER TÉCNICO 25/2026

3. Termo de responsabilidade caso não faça a visita técnica

Item 12.2.1 do edital: caso a empresa não venha realizar visita ao local de instalação deverá encaminhar termo de responsabilidade endereçado à LNRCC com total responsabilidade por falhas e incorreções advindas da instalação dos equipamentos/serviços e demais componentes necessários ao efetivo funcionamento do equipamento.

4. Implantação física detalhada (rack, energia, lógica, firmware) Item 12.3 do edital:

Os serviços de implantação da infraestrutura de servidores, armazenamento, virtualização, incluindo instalação, configuração, integração e testes operacionais deverão contemplar a instalação física completa dos equipamentos, incluindo fixação em rack, interligação elétrica e lógica, energização, configuração básica de firmware e integração ao ambiente existente, de modo que a infraestrutura seja entregue integralmente instalada, validada e apta à implantação do sistema operacional, da plataforma de virtualização e das aplicações. **O escopo da empresa cita apenas genericamente "implantação física".**

5. Prazo de 14 dias para conclusão da implantação física Item 12.3.2 do edital:

A empresa vencedora deverá apresentar cronograma de implantação com o início e a conclusão integral desta etapa em até 14 (quatorze) dias corridos, contados a partir da data de sua aprovação formal pela TI da Liga.

O fornecedor menciona "2 semanas", mas não apresenta cronograma, nem relaciona ao processo de aprovação da TI da Liga.

6. Prazo de 7 dias para criação/configuração das VMs Item 12.4.1 do edital:

O cronograma de implantação a ser apresentado pela vencedora deverá prever o início e a conclusão da criação e configuração das máquinas virtuais em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua aprovação formal pela TI da Liga. A proposta não menciona esse prazo.

7. SLA obrigatório com tempos de resposta e atendimento Item 12.9 do edital:

O suporte técnico deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes níveis de serviço (SLA), considerando a criticidade do ambiente assistencial:

Tabela de SLA:

Crítica → resposta 1h / atendimento 4h

Alta → resposta 2h / atendimento 8h

Média → resposta 4h / atendimento 24h

Baixa → resposta 1 dia útil

O fornecedor não apresenta SLA detalhado.



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2026
PARECER TÉCNICO 25/2026

8. Sistema formal de chamados (registro, histórico, relatórios) Item 12.10 do edital:

O suporte deverá ser prestado por meio de sistema formal de chamados, com registro, classificação, histórico de atendimento, indicadores de SLA e possibilidade de emissão de relatórios periódicos, quando solicitado; Para ocorrências críticas, o fornecedor deverá garantir atendimento prioritário e escalonamento técnico, inclusive com acionamento de níveis especializados ou do fabricante, quando aplicável. **Nada disso aparece no escopo da empresa.**

9. Prazo de fornecimento e instalação: 45 dias (prorrogável) Item 12.14 do edital:

O prazo para o fornecimento e instalação do equipamento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

10. Declaração de Validação da Infraestrutura Física Item 12.3.4: O aceite desta etapa será realizado por meio de Declaração de Validação da Infraestrutura Física, emitida pelo fornecedor e assinada por responsável técnico legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, declarando que a infraestrutura fornecida foi integralmente instalada, energizada, integrada e validada, encontrando-se apta à implantação do sistema operacional, da plataforma de virtualização e das aplicações, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste Parecer.

11. Horários para entrega do equipamento, Item 12.13: A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita na Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Avenida Miguel Castro - CECAN, 1355 Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-000 Natal/RN, Fone: (84) 4009 - 7422 / 5823, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 15h30mim.

A empresa menciona apenas “até 2 semanas após a entrega” isso é prazo de instalação, não de fornecimento.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.